



Município de Jucurutu

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000

jucurutu.rn.leg.br / camaradejucurutu@hotmail.com

25º SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA

PAUTA

Fazer a verificação de quórum (art. 108, § 1º, RICMJ)

EXPEDIENTE

Observação: o tempo de duração do Expediente é de até 45 minutos. Ele não pode ser prorrogado. (art. 109, RICMJ).

LEITURA DA ATA DA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA

→ Colocar em discussão e votação.

RELAÇÃO DAS MATÉRIAS DO EXPEDIENTE:

PROJETOS DE LEI:

PROJETO DE LEI:

INDICAÇÕES:

INDICAÇÃO: Nº 143/2023 – Autoria: Vereador Gilson de Brito Neri

solicitando ao Prefeito Municipal e ao Secretário de Agricultura a Terraplanagem na estrada que liga Jucurutu à Barra de Santana.

MOÇÕES:

MOÇÃO Nº010/2023- Autoria: Vereadora: Paula Mércia Medeiros de Souza Torres

Os Vereadores que esta subscreve mantendo preceitos regimentais requerem o envio de Moção de Apoio ao Congresso Nacional, em face da iminente legalização do aborto por meio da ADPF 442 pelo STF, a fim de garantir as prerrogativas constitucionais e republicanas das competências do Poder Legislativo.

ORDEM DO DIA

Observação: o tempo de duração da Ordem do Dia é de 30 minutos, mas pode ser prorrogada a requerimento de qualquer Vereador até 05 (cinco) minutos antes do fim dela. Se a ordem do dia for prorrogada, o tempo de prorrogação deverá ser descontado do tempo da palavra facultada. (art. 111, §§ 1º e 2º, RICMJ).

Observação 2: o vereador que propôs a matéria terá até 06 minutos para falar sobre ela. Os demais vereadores, se quiserem falar sobre a matéria, terão até 03 minutos. Não é possível conceder aparte dentro da Ordem do Dia. (art. 161, § 1º, RICMJ). **Observação3:** a ordem do dia

é composta de 2 fases. Na fase de discussão, os vereadores podem se pronunciar sobre a matéria. Na fase de votação, só é possível votar SIM, NÃO ou ABSTENÇÃO.

PROJETOS DE LEI:

PROJETO DE LEI: Nº004/2023: Autoria- Vereador Alan Oliveira do Amaral

Institui, no Calendário Oficial do Município de Jucurutu, Estado do Rio Grande do Norte, o “Dia do Animal”, a ser comemorado no dia 04 (quatro) de outubro de cada ano, mediante campanhas próprias, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI: Nº008/2023: Autoria- Mesa Diretora

Cria e define as gratificações para os servidores da Câmara de Jucurutu, que além do desempenho das atribuições ordinárias do cargo, desempenham ainda outras atribuições.

INDICAÇÕES:

INDICAÇÃO: Nº 138/2023 – Autoria: Vereador Edivan Fernandes da Costa

Solicita ao Presidente do Sindicato Rural que viabilize a construção de cisternas na comunidade Barro Branco, e realize o levantamento das famílias que se enquadram no programa, desenvolvido pela Asa Potiguar- Articulação Semiárido Brasileiro.

INDICAÇÃO: Nº 139/2023 – Autoria: Vereador Rômulo Ivo de Almeida

Solicita ao prefeito Municipal e a secretaria competente que revitalize a cobertura, como também providencie dois bancos para a espera dos pacientes e a limpeza do terreno onde o trailer Odontológico está instalado na comunidade Pedra do Navio.

INDICAÇÃO: Nº 140/2023 – Autoria: Vereador Rômulo Ivo de Almeida

Solicita ao prefeito Municipal e a secretaria competente um estudo para pavimentação de dois “Altos” no Sítio Pangoá, visto que no período chuvoso fica intransitável.

INDICAÇÃO: Nº 141/2023 – Autoria: Vereador Rômulo Ivo de Almeida

Solicita ao Prefeito Municipal e ao Secretário de Obras e a Secretária de Ass. Social que revitalize o centro de assistência social da comunidade Barro Branco para uso da comunidade de uma forma socioeducativa, onde hoje funcionava o antigo grupo escolar.

INDICAÇÃO: Nº 142/2023 – Autoria: Vereador Alan Oliveira do Amaral

Solicita ao Presidente do Sindicato Rural que viabilize a construção de cisternas na comunidade Pangoá, Pedra do Navio e Sítio Santa Rita que tenha dificuldade com o abastecimento de Água e realize o levantamento das famílias que se enquadram no programa, desenvolvido pela Asa Potiguar- Articulação Semiárido Brasileiro.

<u>PALAVRA FACULTADA</u>
--

Observação: o tempo de duração da Palavra Facultada é de até 90 minutos. Ele não pode ser prorrogado. Se a Ordem do Dia tiver duração superior a 30 minutos, o tempo que exceder os 30 minutos deverá ser descontado da palavra facultada. (art. 111, § 1º, RICMJ).

Observação 2: O vereador tem até 10 minutos para falar na palavra facultada. O tempo do aparte é de até 03 minutos. (art. 116, §§ 1º e 3º, RICMJ).

Declaro encerrada a Sessão, e convoco a próxima para o dia 26 de setembro.